



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº17/GP/2026

Cujubim – RO, 19 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Nesta oportunidade apresento aos ilustres Vereadores o Projeto de Lei nº17/2026, que trata sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento do município referente ao repasse de transferências da união, pertinente à **Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 44860004 - Incremento temporário dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, CNES: 2808579, conforme regulamentado pela Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000713204202500, no valor de R\$ 2.339.714,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quatorze reais), autoria do Parlamentar Deputado Federal Thiago Flores.**

Para aporte dos recursos oriundos do Governo federal é necessária à abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento do município deste exercício, o qual foi estimado o valor de R\$ 2.339.714,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quatorze reais).

Como se vê trata-se de um procedimento administrativo/contábil necessário à efetiva utilização dos valores transferidos pelo Governo federal a serem utilizados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertinente à **Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 44860004 - Incremento temporário dos serviços de Atenção Especializada à Saúde**, para o restante do exercício corrente conforme disposto no plano de trabalho.

Assim, tratando-se de matéria de grande interesse social, cujos resultados reverterão em benefícios diretos à população do município CUJUBIM, solicitamos que a mesma seja apreciada em regime de urgência.

Solicitamos aos nobres Edis que leiam, discutam e por final aprovem o presente Projeto de Lei, para que seja sancionado e convertido em Lei Municipal para o atendimento aos preceitos legais maiores.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

AV CONDOR, 2588

84.736.941/0001-88

Exercício: 2026

PROJETO Nº 17 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CUJUBIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.339.714,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
421	10.302.0005.2031.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	699.714,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	600	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	010 320	Boco Manutenção - Atenção Especializada				
422	10.302.0005.2031.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	1.640.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	600	
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	010 320	Boco Manutenção - Atenção Especializada				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.339.714,00

Fontes de Recurso

1 600

2.339.714,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano			
36000713204202500	2025			
CNPJ	Beneficiário		Esfera Administrativa	
11485023000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM		03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente			CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado			Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP	
15.877		CUJUBIM	76.864-000	
Endereço		E-mail		
MARACANA, SETOR 01				

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	44860004	2.339.714,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM RO	6796222	R\$ 2.339.714,00

Valor da Proposta: R\$ 2.339.714,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM RO	2.339.714,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Procedimentos Cirúrgicos	1.640.000,00

OUTROS

	Valor
Apresentar Justificativa	699.714,00

Justificativa

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - P/ HOSPITAL DE PEQUENHO PORTE - HPP MUNICIPAL - CNES: 2808579

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de terceiros especializados para a realização de procedimentos cirúrgicos, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde, no contexto da atenção especializada, prestados à população.

Atualmente, a demanda por procedimentos cirúrgicos supera a capacidade operacional da equipe própria. Tal situação resulta em aumento das filas de espera, comprometendo o atendimento tempestivo aos pacientes e, conseqüentemente, a efetividade das ações de saúde pública.

A contratação de profissionais e/ou instituições especializadas visa suprir essa demanda reprimida, garantindo maior agilidade no atendimento, redução dos riscos clínicos decorrentes da demora na realização dos



procedimentos e otimização da utilização dos recursos disponíveis. Além disso, a parceria com terceiros permite o acesso a tecnologias e técnicas cirúrgicas atualizadas, assegurando a prestação de um serviço de alta qualidade e alinhado às boas práticas médicas.

Sendo contemplado os seguintes procedimento cirurgicos:

Cirurgia Ginecológico:

- 1 - CATMAT/CATSER:11290 EXCIÇÃO TIPO 3 DO COLO UTERO - 409060038
- 2 - CATMAT/CATSER:11290 CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO - 409060046
- 3 - CATMAT/CATSER:11290 HISTERECTOMIA C/ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL) - 409060119
- 4 - CATMAT/CATSER:11290 HISTERECTOMIA TOTAL ABDOMEN - 409060135
- 5 - CATMAT/CATSER:11290 -MIOECTOMIA - 409060194
- 6 - CATMAT/CATSER:11304 OOFORECTOMIA/OOFOROPLASTIA - 409060216
- 7 - CATMAT/CATSER: 11282 - EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN/SKENE - 409070157
- 8 - CATMAT/CATSER:11282 - TRATAMENTO CIR. INCONT. URIN. VIA VAGINAL (Perinecrosopia) - 409070270
- 9 - CATMAT/CATSER:11282 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR EPOSTERIOR - 409070050
- 10 - CATMAT/CATSER: 11282 - COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR - 409070068
- 11 - CATMAT/CATSER: 11290 - HISTERECTOMIA SUBTOTAL - 409060127
- 12 - CATMAT/CATSER: 11290 - SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL - 409060232
- 13 - CATMAT/CATSER: 11282 - COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT) - 409070033
- 14 - CATMAT/CATSER: 11282 - MARSUPIALIZACAO DE GLÂNDULA DE BARTOLIN - 409070190
- 15 - CATMAT/CATSER: 11312- LAQUEADURA TUBARIA - 409060186

Cirurgia Urologica:

- 3 - CATMAT/CATSER: 30120- URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA - 409010596
- 4 - CATMAT/CATSER: 12459-LITOTRIPSIA, RETIRADA DE CATETER DUPLOJ. - 4090010170
- 6 - CATMAT/CATSER: 12483-RESSECÇÃO TRANSURETRAL DA PRÓSTATA (RTU DE PRÓSTATA...) - 409030040
- 7 - CATMAT/CATSER:12491 UROLOGIA BOLSA ESCROTAL - 409040215
- 11 - CATMAT/CATSER: 12491-HIDROCELE - 409040215
- 12 - CATMAT/CATSER:12467-RESSECÇÃO DO COLO VESICAL - 409010367
- 13 - CATMAT/CATSER:12459- EXTRAÇÃO DE FRAGMENTO - 409010154
- 14 - CATMAT/CATSER: 12491-CISTO DE EPIDIDIMO - 409040070
- 15 - CATMAT/CATSER: 12491-ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - 409040134
- 16 - CATMAT/CATSER: 12491-ORQUIDOPEXIA BILATERAL - 409040126
- 17 - CATMAT/CATSER:12491-ORQUIECTOMIA UNILATERAL - 409040169

Cirurgia Geral:

- 1 - CATMAT/CATSER: 11207 - REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS - 407040226
- 2 - CATMAT/CATSER:11207 - COLECISTECTOMIA - 407030026
- 3 - CATMAT/CATSER: 11207 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA - 407030034
- 4 - CATMAT/CATSER: 11207 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL - 407040129
- 5 - CATMAT/CATSER: 11207 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) - 407040102
- 6 - CATMAT/CATSER:11169- HEMORROIDECTOMIAS - 407020284
- 8 - CATMAT/CATSER:12491-VASECTOMIA - 409040240
- 9 - CATMAT/CATSER:11169- FISTULECTOMIA ANAL - 407020276

Ressalta-se que a contratação está em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e que será executada observando rigorosamente os requisitos legais e normativos aplicáveis, especialmente os dispostos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a medida justifica-se pela necessidade de complementar a capacidade operacional do ente público, assegurar o atendimento integral à população e garantir a manutenção da qualidade e da segurança dos procedimentos cirúrgicos ofertados.

MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES - AÇÃO REFERIDA COMO "OUTROS" - P/ HOSPITAL DE PEQUENHO PORTE - HPP MUNICIPAL - CNES: 2808579

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de medicamentos e insumos hospitalares destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde vinculadas a este ente público.

A manutenção do estoque de medicamentos e materiais é condição essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de assistência farmacêutica e hospitalar prestados à população. A falta desses itens compromete diretamente o atendimento médico, a execução de procedimentos clínicos e cirúrgicos, e pode resultar em prejuízos à saúde dos pacientes, aumento do tempo de internação e risco de agravamento de quadros clínicos.

A aquisição ora proposta visa garantir o abastecimento regular das unidades, de modo a atender às demandas rotineiras e emergenciais, assegurando a execução ininterrupta das ações e serviços de saúde. Ressalta-se que os itens solicitados são indispensáveis à manutenção dos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, urgências e emergências, além de atender às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no tocante à integralidade e à universalidade do cuidado.

A medida também se justifica pelo dever da Administração Pública de garantir o direito fundamental à saúde,

previsto no art. 196 da Constituição Federal, e pelos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme o art. 37 da Carta Magna e a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares é imprescindível para a adequada prestação dos serviços de saúde, assegurando a disponibilidade de materiais necessários à assistência médica, a segurança do paciente e a efetividade das políticas públicas na área da saúde.

;

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.640.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	699.714,00





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Proposta	Identificação/Número de emenda parlamentar	Data 19/02/2026
--------------------------------------	---	---------------------------

ID: **458617**

CRC: **7F25BAF5**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **DAYANE TEIXEIRA ALVES**

Criação: **19/02/2026 09:40:36** Finalização: **19/02/2026 09:41:01**

Processo



Documento



MD5: **0D878877710584B54C4CF869F4E68019**

SHA256: **F8FA1C47B25FA75FF0CA25C375D6C9BF20EA6EB5822651F504FC85B6BF7500E8**

Súmula/Objeto:

Memorando 054/2026 - LANÇAMENTO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC, EMENDA Nº 44860004 - DEPUTADO FEDERAL THIAGO FLORES.

INTERESSADOS

SANDRA COSTALONGA	Cujubim	RO	19/02/2026 09:40:36
WALLYSON SOUSA GUEDES		RO	19/02/2026 09:40:36

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHAS	19/02/2026 09:40:36
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 054	19/02/2026	458614
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 458617 e o CRC 7F25BAF5.





Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.611, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
GO	ANICUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANICUNS e CRC. 024000027	36000714097202500	100.000,00	44240001	100.000,00	1030251182E900052	7044453	100.000,00

GO	GOIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000713936202500	1.500.000,00	43360001	1.500.000,00	1.500.000,00	1030251182E900052	2695952	1.500.000,00
MG	JEQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000713187202500	48.000,00	44460002	48.000,00	48.000,00	1030251182E900031	6516025	48.000,00
MS	COSTA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS	36000713218202500	600.000,00	40860010	600.000,00	600.000,00	1030251182E900054	2375826	600.000,00
MS	JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000713345202500	350.000,00	40860010	350.000,00	350.000,00	1030251182E900054	5583861	350.000,00
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL	36000713348202500	100.000,00	43140003	100.000,00	100.000,00	1030251182E900041	6570216	100.000,00
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000713705202500	94.933,00	44740012	94.933,00	94.933,00	1030251182E900024	6391303	94.933,00
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000714130202500	500.000,00	37060005	500.000,00	500.000,00	1030251182E900011	7550480	500.000,00
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000713204202500	2.339.714,00	44860004	2.339.714,00	2.339.714,00	1030251182E900011	6796222	2.339.714,00
RS	CAMAQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAQUA - RS	36000714092202500	2.000.000,00	39510003	2.000.000,00	2.000.000,00	1030251182E900040	6528864	2.000.000,00
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000714017202500	496.989,00	41160002	496.989,00	496.989,00	1030251182E900043	6368883	496.989,00
RS	VIAMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000714006202500	44.814,00	28610002	44.814,00	44.814,00	1030251182E900043	5441285	44.814,00
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	36000666667202500	500.000,00	42510002	500.000,00	500.000,00	1030251182E900042	6494331	500.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000714231202500	100.000,00	43920001	100.000,00	100.000,00	1030251182E900042	2407418	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000714237202500	1.700.000,00	28550003	1.700.000,00	1.700.000,00	1030251182E900042	2407418	1.700.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000714239202500	400.000,00	43250002	400.000,00	400.000,00	1030251182E900001	2407418	400.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000714242202500	800.000,00	90550005	800.000,00	800.000,00	1030251182E900042	2407418	800.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000714246202500	7.000.000,00	43390002	7.000.000,00	7.000.000,00	1030251182E900042	2407418	7.000.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000714251202500	6.200.000,00	44010002	6.200.000,00	6.200.000,00	1030251182E900042	2407418	6.200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000714255202500	3.000.000,00	42730006	3.000.000,00	3.000.000,00	1030251182E900042	2407418	3.000.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000714258202500	400.000,00	42730006	400.000,00	400.000,00	1030251182E900042	2407418	400.000,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000713330202500	300.000,00	40940001	300.000,00	300.000,00	1030251182E900035	6631916	300.000,00



SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	36000713259202500	300.000,00	40940001	300.000,00	1030251182E9000035	6375790	300.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000713498202500	300.000,00	30880017	300.000,00	1030251182E9000035	2057476	300.000,00
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000713202202500	1.500.000,00	39550003	1.500.000,00	1030251182E9000035	6394493	1.500.000,00
TOTAL				25 PROPOSTAS			30.674.450,00		

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde







Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	GM /MS 8.611 DE 2025	19/02/2026

ID:	458620	Processo	Documento
CRC:	A49D2067		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DAYANE TEIXEIRA ALVES		
Criação:	19/02/2026 09:41:45	Finalização:	19/02/2026 09:42:20

MD5: 424B783290277D137104BB87094ACA6E
SHA256: 3DB9ECB8CBC0D97386DA0E9A83BFFEBDB344192755FAADEE7F8929F3A9A5E0A4

Súmula/Objeto:

Memorando 054/2026 - LANÇAMENTO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC, EMENDA Nº 44860004 - DEPUTADO FEDERAL THIAGO FLORES.

INTERESSADOS

SANDRA COSTALONGA	Cujubim	RO	19/02/2026 09:41:45
WALLYSON SOUSA GUEDES		RO	19/02/2026 09:41:45

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHAS	19/02/2026 09:41:45
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 054	19/02/2026	458614
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 458620 e o CRC A49D2067.





SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 046/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.



DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RONDÔNIA - RO, 27 de dez de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES

PRESIDENTE DO COSEMS/RO

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

GESTOR ESTADUAL/RO



ANEXO I


UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RO	PORTO VELHO	ESTADUAL	00.733.062/0001-02	36000715001202500	2E90	4.937.993,00
RO	PORTO VELHO	ESTADUAL	00.733.062/0001-02	36000715026202500	2E90	2.000.000,00
RO	CORUMBIARA	MUNICIPAL	15.246.041/0001-30	36000694127202500	2E90	81.030,00
RO	JI-PARANA	MUNICIPAL	19.122.075/0001-73	36000695838202500	2E90	2.000.000,00
RO	COSTA MARQUES	MUNICIPAL	22.004.126/0001-77	36000699712202500	2E90	400.000,00
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	MUNICIPAL	12.756.355/0001-94	36000699741202500	2E90	250.000,00
RO	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	11.957.240/0001-03	36000699989202500	2E90	400.000,00
RO	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	11.295.659/0001-39	36000703632202500	2E90	249.090,00
RO	SAO MIGUEL DO	MUNICIPAL	09.536.254/0001-01	36000705332202500	2E90	581.210,00
RO	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705471202500	2E90	498.180,00
RO	SAO MIGUEL DO	MUNICIPAL	09.536.254/0001-01	36000705675202500	2E90	897.457,00
RO	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	36000709696202500	2E90	8.909.000,00
RO	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	36000709702202500	2E90	5.000.000,00
RO	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	36000709712202500	2E90	2.000.000,00
RO	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	36000709721202500	2E90	1.000.000,00
RO	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	36000709728202500	2E90	2.776.400,00
RO	JI-PARANA	MUNICIPAL	19.122.075/0001-73	36000710108202500	2E90	6.201.134,00
RO	JI-PARANA	MUNICIPAL	19.122.075/0001-73	36000710396202500	2E90	7.500.000,00
RO	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	13.877.281/0001-07	36000711476202500	2E90	83.030,00
RO	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	84.744.853/0001-28	36000712626202500	2E90	539.695,00
RO	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	84.744.853/0001-28	36000712631202500	2E90	83.030,00
RO	THEOBROMA	MUNICIPAL	11.328.835/0001-91	36000713105202500	2E90	415.150,00
RO	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	36000713149202500	2E90	1.000.000,00
RO	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	36000713168202500	2E90	500.000,00
RO	CUJUBIM	MUNICIPAL	11.485.023/0001-50	36000713204202500	2E90	2.339.714,00
RO	ALTO PARAISO	MUNICIPAL	04.316.867/0001-01	36000713315202500	2E90	248.392,00
RO	CACOAL	MUNICIPAL	19.112.323/0001-03	36000713824202500	2E90	500.000,00
RO	JI-PARANA	MUNICIPAL	19.122.075/0001-73	36000713859202500	2E90	2.000.000,00
RO	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	11.957.240/0001-03	36000713956202500	2E90	300.000,00
RO	NOVA MAMORE	MUNICIPAL	22.992.304/0001-15	36000714033202500	2E90	217.257,00
RO	NOVA MAMORE	MUNICIPAL	22.992.304/0001-15	36000714042202500	2E90	82.743,00
RO	CACOAL	MUNICIPAL	19.112.323/0001-03	36000714108202500	2E90	200.000,00
RO	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	36000714130202500	2E90	500.000,00



RO	COSTA MARQUES	MUNICIPAL	22.004.126/0001-77	36000714133202500	2E90	500.000,00
RO	SERINGUEIRAS	MUNICIPAL	11.465.675/0001-22	36000714373202500	2E90	205.081,00
RO	SERINGUEIRAS	MUNICIPAL	11.465.675/0001-22	36000714381202500	2E90	794.919,00
RO	SAO MIGUEL DO	MUNICIPAL	09.536.254/0001-01	36000714449202500	2E90	400.000,00
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	11.402.806/0001-22	36000714676202500	2E90	1.000.000,00
RO	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	36000714720202500	2E90	500.000,00
RO	ALTO PARAISO	MUNICIPAL	04.316.867/0001-01	36000715651202500	2E90	351.608,00
RO	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23.273.682/0001-01	36000715691202500	2E90	500.000,00
RO	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	36000715859202500	2E90	1.000.000,00
RO	JI-PARANA	MUNICIPAL	19.122.075/0001-73	36000715953202500	2E90	500.000,00
RO	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	06.016.618/0001-26	36000716167202500	2E90	500.000,00
RO	CABIXI	MUNICIPAL	19.217.292/0001-47	36000716332202500	2E90	24.177,00
RO	CABIXI	MUNICIPAL	19.217.292/0001-47	36000716355202500	2E90	90,00
RO	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23.273.682/0001-01	36000719751202500	2E90	37.000,00
RO	NOVA MAMORE	MUNICIPAL	22.992.304/0001-15	36000720993202500	2E90	830.300,00
RO	CACAULANDIA	MUNICIPAL	11.876.352/0001-21	36000721138202500	2E90	249.090,00
RO	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	19.275.776/0001-42	36000721436202500	2E90	863.246,00
RO	VILHENA	MUNICIPAL	21.467.008/0001-32	36000721442202500	2E90	3.300.000,00
RO	VILHENA	MUNICIPAL	21.467.008/0001-32	36000721445202500	2E90	3.983.985,00
RO	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	11.957.240/0001-03	36000721844202500	2E90	1.865.000,00
RO	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	36000721997202500	2E90	400.000,00
RO	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	36000722169202500	2E90	1.730.000,00
RO	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	36000722176202500	2E90	2.500.000,00
RO	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	23.109.604/0001-76	36000722566202500	2E90	249.090,00
RO	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	11.957.240/0001-03	36000722867202500	2E90	51.754,00

Assinado digitalmente por:

.JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA:64568660220 em 27/12/2025 15:26:00
.WAGNER WASCZUK BORGES:04074085925 em 27/12/2025 14:49:00

 Emitido por: JRDR/2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1603348&crc=1767d431>

ID: 459062 e CRC: 04260327





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	CIB	19/02/2026

ID: 458619	Processo	Documento
CRC: 0B263882		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DAYANE TEIXEIRA ALVES		
Criação: 19/02/2026 09:41:12	Finalização: 19/02/2026 09:41:31	

MD5: **BF324F0AD488AAC33B25E0E1A4E7A5**
SHA256: **51437E5B54DA87367768843A0A7A4CFDC483C17AC4A33E013889C486D3FE59C3**

Súmula/Objeto:

Memorando 054/2026 - LANÇAMENTO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC, EMENDA Nº 44860004 - DEPUTADO FEDERAL THIAGO FLORES.

INTERESSADOS

SANDRA COSTALONGA	Cujubim	RO	19/02/2026 09:41:12
WALLYSON SOUSA GUEDES		RO	19/02/2026 09:41:12

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHAS	19/02/2026 09:41:12
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 054	19/02/2026	458614
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 458619 e o CRC 0B263882.



Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		
2026	Fundo a Fundo		
Entidade			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM			
CPF/CNPJ		Bloco	
11.485.023/0001-50		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Grupo	Ação	Ação Detalhada	
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
		UF	
		RO	
Município	Código IBGE	População	
CUJUBIM	110094	15.877 habitantes	
Ano Censo	N° OB		
2025	007861		
Observação			
PAGAMENTO DA PROPOSTA 36000713204202500 - UF RO - EMENDA: (44860004) THIAGO FLORES			

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
Ànica em 2026	CUJUBIM	110094		2.339.714,00
			Total Geral	2.339.714,00





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento OB - Ordem Bancária	Identificação/Número de emenda	Data 19/02/2026
---	-----------------------------------	---------------------------

ID: 458621	Processo	Documento
CRC: C14BD3B5		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DAYANE TEIXEIRA ALVES		
Criação: 19/02/2026 09:42:31	Finalização: 19/02/2026 09:43:46	

MD5: **8AD5A4B8E525E9D9B754D9BAC4F05D28**
SHA256: **1E4D28B8B3F7E87FAFC4185D6870ECAB13D250A4A1E15F87F92A87D58EA9A1F1**

Súmula/Objeto:

Memorando 054/2026 - LANÇAMENTO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC, EMENDA Nº 44860004 - DEPUTADO FEDERAL THIAGO FLORES.

INTERESSADOS

SANDRA COSTALONGA	Cujubim	RO	19/02/2026 09:42:31
WALLYSON SOUSA GUEDES		RO	19/02/2026 09:42:31

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHAS	19/02/2026 09:42:31
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 054	19/02/2026	458614
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 458621 e o CRC C14BD3B5.





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Projeto de Lei	Identificação/Número 17-2026	Data 19/02/2026
--	--	---------------------------

ID: 458962	Processo	Documento
CRC: 2A4DDAB7		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WALLYSON SOUZA GUEDES		
Criação: 19/02/2026 12:52:11	Finalização: 19/02/2026 12:54:45	

MD5: **8783FA10CC85C5F8B583F7FB911A9F32**
SHA256: **7CE268058054C7C7125E022E6F5D33B451EB07035CE20DBB9593CB540AC42F31**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI 17-2026 PARA PROTOCOLAR NA CAMARA DE VEREADORES PERTINENTE À Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 44860004 - Incremento temporário dos serviços de Atenção Especializada à Saúde autoria do Parlamentar Deputado Federal Thiago Flores.

INTERESSADOS

GABINETE , SEMSAU 19/02/2026 12:53:51

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 19/02/2026 12:54:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOAO BECKER	PREFEITO MUNICIPAL	19/02/2026 13:44:56
--	-------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 458962 e o CRC 2A4DDAB7.





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Projeto de Lei	Identificação/Número 17	Data 20/02/2026
--	-----------------------------------	---------------------------

ID: 459311	Processo	Documento
CRC: 04809052		
Processo: 0-0/0		
Usuário: EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER		
Criação: 20/02/2026 08:43:36	Finalização: 20/02/2026 08:45:14	

MD5: **5D080909D3343763ADD07F5B92F047D7**
SHA256: **42825F59A68674229EEDB16654E6785C999CF4C6D928E110E5C184445B52EE78**

Súmula/Objeto:

Pertinente à Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 44860004 - Incremento temporário dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, CNES: 2808579, conforme regulamentado pela Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000713204202500, no valor de R\$ 2.339.714,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quatorze reais), autoria do Parlamentar Deputado Federal Thiago Flores.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO 20/02/2026 08:44:39

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 20/02/2026 08:44:44

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 459311 e o CRC 04809052.